



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº. 2433 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

***“Dispõe sobre a atualização da base de cálculos dos Tributos Municipais para o exercício de 2019”.***

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante do art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de março de 1990 e atualizações posteriores;

Considerando a necessidade de proceder a atualização da base de cálculos dos tributos municipais para o exercício de 2019, nos termos do art. 148 da Lei Orgânica do Município;

Considerando também a necessidade de proceder a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM, instituída pela Lei Municipal nº. 1.282/1995;

Considerando que o índice oficial de inflação INPC (IBGE) foi de 3,5579 %, referente ao período de dezembro/2017 a novembro/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizada em 3,56 % (três vírgula cinquenta e seis por cento) os impostos e taxas para o exercício de 2019, com base na inflação média dos últimos 12 (doze) meses.


**Art. 2º** - Fica atualizada em 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento) a Unidade Fiscal do Município - UFM, fixada pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 1728/2005, a qual passa a ter seu valor fixado em R\$ 370,23 (trezentos e setenta reais e vinte e três centavos) para o exercício de 2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu, 10 de dezembro de 2018.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário de Administração Interino

aras